





Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL PROPEM 02/2023 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEM/UFOP, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, reunido em 12/05/2023, e as Resoluções CEPE/UFOP nº 8039, 7507, 4350, 7731 e Portaria PROPPI 02/2022, torna públicas as normas sobre o Processo de Seleção para o segundo semestre de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para o curso de Mestrado.

#### 1) DO OBJETIVO

O processo de seleção para o segundo semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Ouro Preto tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

## 2) DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

As áreas de concentração oferecidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica são as seguintes:

- a) Térmica e Fluidos;
- b) Materiais e Processos de Fabricação.

#### 3) DO NÍVEL E MODALIDADE

Mestrado acadêmico em **modalidade presencial**. As aulas serão ministradas em **língua portuguesa** no Campus Morro do Cruzeiro s/n, bairro Bauxita na cidade de Ouro Preto -







Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

MG.

#### 4) DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente** pela internet através do sistema eletrônico de inscrição, no link **https://app.ufop.br/pspg/**, onde deverá ser anexada a documentação descrita no **item 4.2** deste edital.
- **4.2.** No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deve apresentar **a versão digital em .PDF** dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Lattes-CNPq;
  - b) Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação ou documento equivalente); ou ainda documento que comprove que o candidato está matriculado no último período do curso de graduação e está apto a colar grau até a data do primeiro dia do período de matrícula previsto neste edital;
  - Documento de identificação oficial com foto recente para brasileiros ou passaporte para estrangeiros;
  - d) CPF;
  - e) Histórico escolar da graduação;
  - f) Prova, em se tratando de candidato brasileiro do sexo masculino, de estar em dia com as obrigações militares;
  - g) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro:
  - h) Planilha de pontuação fornecida no **Anexo I.** A planilha está disponível na página do PROPEM (<a href="www.propem.ufop.br">www.propem.ufop.br</a>), e deverá ser submetida no formato .pdf, no sistema eletrônico de inscrição.
  - i) Comprovantes da planilha de pontuação (Anexo I) deverão ser anexados em arquivo único em .PDF ao sistema de inscrição;
  - j) Para candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UFOP, no







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

tocante aos **itens 6.4 e 6.5** deste edital, se assim desejarem, apresentar também Formulário de Autodeclaração para Adicional de Vagas, conforme **Anexo II**;

- k) Para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, apresentar também os documentos descritos no item
   6.6 deste edital, de acordo com o subitem específico à autodeclaração.
- I) Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá- lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de Pessoa Com Deficiência.
- 4.3. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.4. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 4.5. O período de inscrições é de 26 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 29 de junho de 2023, conforme cronograma geral do processo seletivo fornecido no Anexo III. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

no e-mail informado no cadastro.

- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PROPEM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição. O PROPEM também não se responsabiliza por documentos ilegíveis e/ou sem a devida comprovação. As informações fornecidas no processo de inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 4.7. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.
- **4.8.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- **4.9.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **4.10.** Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação em Engenharias e Ciências Exatas, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- 4.11. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4.2 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia 11 de julho de 2023, no site do PROPEM: https://propem.ufop.br/. As/Os candidatas/os terão o dia 12 de julho de 2023 para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de julho de 2023.







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

#### 5) DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

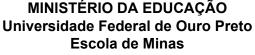
- 5.1. Primeira etapa (eliminatória). Esta etapa tem como objetivo a comprovação da proficiência em língua inglesa e esta pode ser feita através de certificação, descrita no item (a), ou por meio de prova. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas pela Comissão de Seleção e que não tenham comprovado a proficiência em língua inglesa por meio de certificado, serão convocados para realização de uma Prova de Proficiência em Língua Inglesa, que será realizada por videoconferência.
  - a) Os certificados de proficiência aceitos com as notas/conceitos mínimos são:

Certificação	Pontuação mínima
TOEFL iBT	42
TOEFL ITP	460
iTEP Academic	2,5
IELTS	4
TOEIC	550
CAMBRIDGE	B1

- b) A prova será avaliada entre zero e dez pontos e a nota mínima será de seis pontos (6,0).
- c) A Prova de Proficiência em Língua Inglesa consistirá de interpretação de texto. Durante a realização da prova será permitido o uso de dicionário.
- d) A prova será realizada no dia 18 de julho de 2023, com início às 19h00. Após a comissão de seleção realizar a chamada dos candidatos e apresentar as orientações iniciais, o candidato terá 60 minutos para realização da prova. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google Forms será disponibilizado durante a videoconferência.









## Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

- e) Não será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início da prova.
- f) Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, a videoconferência será gravada e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a prova.
- g) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato. Não será permitido, também, auxílio (na forma presencial ou remota) ao candidato por outra pessoa, durante a realização da prova, salvo a critério da comissão de seleção.
- h) O PROPEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas do usuário com acesso a rede de internet, às dificuldades no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos dessa natureza que possam ocorrer durante a web conferência.
- i) Caso ocorra algum problema técnico de responsabilidade do PROPEM que impeça a realização da prova, haverá uma nova convocação dos candidatos com data e horário definido pela comissão de seleção no sítio do programa (www.propem.ufop.br).
- j) É recomendável ao candidato que participe da videoconferência em ambiente físico silencioso e tranquilo, apropriado à realização da prova.
- k) A chave de correção será publicada no site do PROPEM juntamente com com resultado da etapa.
- **5.2.** Na **segunda etapa** (classificatória) serão avaliados os seguintes itens:
  - a) Histórico escolar da graduação (Coeficiente de Rendimento (C.R.) ponderado pela nota atual do ENADE): limitado a 6 pontos.
  - b) Currículo Lattes: limitado a 4 pontos.
  - c) A segunda etapa será avaliada entre zero e dez pontos.
  - No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação do C.R. no histórico escolar do candidato.







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

- II. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no Anexo I.
- III. Serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que sejam apresentadas as cartas de aceite (aceite final) de publicação e cópias do artigo no formato a ser publicado.
- IV. Artigos publicados em periódicos (conforme parágrafo anterior) e congressos serão considerados até o final do período de inscrição estabelecido neste edital.
- V. Artigos em congressos ou revistas, nos quais constem mais de um autor (co autoria) que são candidatos concorrentes neste processo seletivo, a pontuação será computada proporcionalmente entre esses candidatos.
- 5.3. Os candidatos serão classificados, na segunda etapa, de acordo com a planilha de pontuação (Anexo I) publicada neste edital. A pontuação obtida na segunda etapa deste processo de seleção será convertida para a escala de 0 a 10 por meio de escalonamento.
- **5.4.** Critérios de desempate:
  - 1°) Coeficiente de Rendimento (C.R.) do Histórico Escolar;
  - 2º) Pontuação do currículo LATTES;
  - 3°) Candidato mais velho.
- **5.5.** Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma indicado no **Anexo III**.

#### 6) DAS VAGAS E BOLSAS

**6.1**. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para o segundo semestre de 2023, sendo 7 (sete) vagas para a área de concentração de Térmica e Fluidos e 6 (seis) vagas para a área de concentração de Materiais e Processos de Fabricação.







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

- 6.2. A opção pela área de concentração deve ser realizada no ato da inscrição.
- 6.3. No momento da inscrição, conforme a área de concentração escolhida, o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, 04 (quatro) opções de orientador entre os professores permanentes do PROPEM com vagas disponíveis neste processo seletivo, conforme tabela abaixo. Obedecendo a classificação do candidato e de acordo com a disponibilidade do professor, o colegiado fará adequação das orientações. É aconselhável que o candidato leia o Curriculum Lattes para orientação antes da inscrição.

Área de concentração: Térmica e Fluidos				
Nome do professor	Curriculum Lattes	e-mail		
Ana Maura Araújo Rocha	http://lattes.cnpq.br/6136430581477315	ana.rocha@ufop.edu.br		
Elisângela Martins Leal	http://lattes.cnpq.br/6517527899869534	elisangelamleal@ufop.edu.br		
Luís Antônio Bortolaia	http://lattes.cnpq.br/0281831711566904	luis.bortolaia@ufop.edu.br		
Luiz Joaquim Cardoso Rocha	http://lattes.cnpq.br/2733740145008190	luiz.rocha@ufop.edu.br		
Ronilson Rocha	http://lattes.cnpq.br/9726259675050047	rocha@ufop.edu.br		

Area de concentração: Materiais e Processos de Fabricação				
Nome do professor	Curriculum Lattes	e-mail		
Gustavo Paulinelli Guimarães	http://lattes.cnpq.br/6132139665526379	gustavo.paulinelli@ufop.edu.br		
Igor Cézar Pereira	http://lattes.cnpq.br/4315986529896171	igor.pereira@ufop.edu.br		
Margarida Márcia Fernandes Lima	http://lattes.cnpq.br/1795077420118200	margarida@ufop.edu.br		
Ronilson Rocha	http://lattes.cnpq.br/9726259675050047	rocha@ufop.edu.br		

**6.4.**Em cumprimento às Resoluções CEPE Nº 7507 e CEPE Nº 4350, haverá um adicional de 10% do total de vagas ofertadas, equivalendo a duas vagas no presente edital, caso







Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

haja demanda, para candidatos servidores técnico-administrativos da UFOP que forem aprovados no processo seletivo.

- 6.5. No ato de inscrição, candidatos técnico-administrativos da UFOP devem declarar interesse em participar da política de adicional de vagas e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital. Os candidatos técnicos administrativos não concorrerão com a ampla concorrência, ou seja, concorrerão apenas entre si.
- **6.6.**Em cumprimento à resolução CEPE N° 7507, haverá reserva de 10% das vagas ofertadas, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, no ato da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo.
  - a) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP (https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas).
  - b) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição os seguintes documentos:
    - b.1) Formulário de autodeclaração disponibilizado em <a href="https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas">https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas</a>;
    - b.2) Certidão de nascimento, com a citação de que está registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI);
    - b.3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos três, lideranças reconhecidas;
    - b.4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

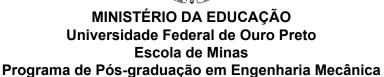
- c) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência e o Formulário de Autodeclaração. O Formulário de Autodeclaração encontra-se disponibilizado em https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
- d) O candidato que optar por participar do processo seletivo por meio da política de ações afirmativas deve estar ciente do disposto nas portarias PROPPI 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis no link https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
- 6.7.Os candidatos aprovados além do número oficial de vagas, mencionado no item 6.1, poderão ser chamados de acordo com o interesse do programa, respeitando a ordem de classificação destes candidatos.
- **6.8.** O número de candidatos aprovados pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.
- **6.9.** A seleção do candidato no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo de órgãos de fomento.
- 6.10. A concessão de bolsas, de acordo com a disponibilidade, será de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PROPEM. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos na seleção. Não terão direito à bolsa os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento, conforme o regulamento do órgão de fomento da bolsa que estiver disponível.

### 7) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1.A Comissão de Seleção será responsável por todo o processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por três (03) membros titulares e por três (03) membros suplentes, servidores doutores vinculados do PROPEM. A comissão será designada antes do início do processo seletivo por Resolução expedida pelo Colegiado do Programa.









- 7.2. Os candidatos devem manifestar impedimento quanto a qualquer membro da Comissão de Seleção durante o período de inscrição. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:
  - a) Servidor que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
  - b) Servidor que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
  - c) Servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
  - d) Servidor que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
  - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

#### 8) DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- **8.1.**A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível no sítio www.propem.ufop.br.
  - a) Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário apresentado no **Anexo IV**, para o e-mail propem@ufop.edu.br;
  - b) O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 8.2.Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar na Secretaria do







### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

PROPEM na Escola de Minas (Campus Morro do Cruzeiro s/n, bairro Bauxita na cidade de Ouro Preto - MG), no período de matrícula conforme convocação, o original dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou comprovante da colação de grau expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Documento de identificação oficial com foto recente para brasileiros ou passaporte para estrangeiros;
- c) CPF;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Prova, em se tratando de candidato brasileiro do sexo masculino, de estar em dia com as obrigações militares;
- f) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;
- g) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte, visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal e comprovação de proficiência (nível mínimo B1) em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação.
- h) No caso de títulos obtidos no exterior, os candidatos devem apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- i) A matrícula dos candidatos aprovados em vagas da política de ações afirmativas terão suas matrículas realizadas após a homologação da candidatura pelas Comissões de Verificação Documental (candidatos PCD) e de Heteroidentificação (candidatos negros - pretos e pardos), bem como após a verificação da documentação dos candidatos indígenas pela PROPPI.







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

- **8.3.** Será divulgada uma data para que sejam apresentados o original dos documentos listados no **item 8.2**. Se identificada fraude em quaisquer das informações, o candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer tempo.
- **8.4.** Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos relacionados no **item 8.2** deste Edital.
- 8.5. Não haverá convocação individual (por e-mail, telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelo sítio www.propem.ufop.br.
- **8.6.** O processo seletivo tem validade até o período de matrícula informado no cronograma do **Anexo III** deste edital.

#### 9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- **9.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **9.3.** O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- **9.4.** O PROPEM reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.
- **9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.









Ouro Preto, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Paulinelli Guimarães
Coordenador do PROPEM







Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

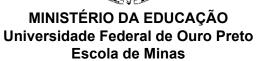
# ANEXO I - Planilha de Pontuação para o Processo de Seleção EDITAL PROPEM 02/2023

Disponível na página do PROPEM (www.propem.ufop.br)

DI :II	711			~   1.4567		DEA 4		
Planilha para a an				•				
ATENÇÃO: OS DAI	DOS DE	CLARADOS I	NESTA PLANILHA	A PRECISAIVI S	SER COIVIPRO	VADOS		
Nome completo o	do son d	idata						
endereço do CV la		Tuato						
endereço do CV i	acces							
FORMAÇÃO ACAI	DÊMICA							
Curso de graduação		•		IFES	ENADE	PESO	C.R.	SUBTOTA
curso de gradadçõ	<u></u>			II ES	LIVIDE	0,00	Citti	0,0
						0,00		0,0
PRODUTIVIDADE	ACADÊ	MICA				PESO	qtd.	SUBTOTA
Artigo em periódi	ico QU/	ALIS A1 das I	Engs III (ou de J0	CR equivalent	te)	100		0
Artigo em periódi						87		0
Artigo em periódi					-	75		0
Artigo em periódi					-	62		0
Artigo em periódi			_			50		0
Artigo em periódi	ico QUA	ALIS B2 das E	ngs III (ou de JO	R equivalent	te)	37		0
Artigo em periódi	ico QUA	ALIS B3 das E	ngs III			25		0
Artigo em periódi	ico QUA	ALIS B4 das E	ngs III			12		0
Artigo em periódico QUALIS B5 das Engs III			5		0			
Artigo em periódi	ico QUA	ALIS C das Er	ngs III e não das	sificados pel	o Qualis	5		0
Trabalho complet	o em a	nais - Intern	acional			20		0
Trabalho complet	to em a	nais - Nacio	nal			10		0
Resumo apresentado em evento científico (máx. 5)			5		0			
Livro ou capítulo de livro			10		0			
Patente concedida			100		0			
Pedido de patent	e					20		0
Experiência Profis	ssional	- pontos/se	mestre - (Ativid	ade não acad	lêmica com			
vínculo empregat						45		
atividades devem		•		•		15		0
DE TRABALHO, inc	cluindo	o período d	e contrato e res	cisão)				
Experiência Didát	ica - po	ntos/semes	tre - (disciplina	ministrada e	m área afim			
em nível de terce		•				15		0
comprovadas pelo								
							SUBTOTAL 1	0
OUTRAS ATIVIDAI	DES					PESO	qtd.	SUBTOTA
Disciplina Isolada (disciplinas cursadas com aprovação em programas de pós-			30	4.00.	0			
Iniciação científica c/ fomento CNPq ou FAPs (em anos, máx. 3)			20		0			
Iniciação científic					ou em	20		0
Monitoria (em an				, 20 .20,		15		0
	_5, 1110						SUBTOTAL 2	0
							SOUTOTALE	
							TOTAL	0
							TOTAL	U









Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

#### **ANEXO II**

#### **EDITAL PROPEM 02/2023**

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ADICIONAL DE VAGAS

Eu,
, CPF N°
, portador do documento de identidade nº
, autodeclaro-me e opto por concorrer a vaga para:
Servidores Técnico-Administrativos da UFOP – SIAPE Nº:;
Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.
Local e data:, / / .
Assinatura do candidato:







#### Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

# ANEXO III EDITAL PROPEM 02/2023 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO / DATA		
Publicação do edital no site <u>www.propem.ufop.br</u>	25/05/2023		
Inscrições via formulário eletrônico e manifestação de impedimento em relação a membros da comissão de seleção	26/05/2023 a 29/06/2023		
Divulgação das inscrições deferidas	11/07/2023		
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições	12/07/2023		
Divulgação das inscrições homologadas	14/07/2023		
Prova de Proficiência em Língua Inglesa por videoconferência	18/07/2023 às 19h00		
Divulgação dos resultados da prova de Língua Inglesa.	20/07/2023		
Prazo para interposição de recurso às notas relativas à prova de Língua Inglesa	21/07/2023		
Divulgação do resultado do recurso às notas relativas à prova de proficiência em Língua Inglesa	24/07/2023		
Divulgação do resultado provisório	24/07/2023		
Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório	25/07/2023 a 27/07/2023		
Divulgação do resultado final homologado	28/07/2023		
Matrícula dos aprovados	Será publicada chamada no sitio <u>www.propem.ufop.br</u>		







# Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

# ANEXO IV EDITAL PROPEM 02/2023 FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulario de Recurso
Nome do candidato:
Telefone:
E-mail:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura: